

Id:0047E88997D41633



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ**  
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65  
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (PRAÇA DA CAPIVARA, PRAÇA DO MURICI, PRAÇA LAGOA DANTA E PRAÇA DO RIACHO DE SANTA MARIA) NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

CONTRATADO: PLENNUS CONSTRUTORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 19.562.853/0001-45, com sede na Rua Miguel Fonseca, nº 912, Sala 02, Bairro Pitombeira, José de Freitas - PI.

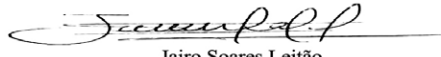
VALOR: **Lote I** (Praça da Capivara) – R\$ 279.376,28 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); **Lote II** (Praça do Murici) – R\$ 276.009,47 (duzentos e setenta e seis mil, nove reais e quarenta e sete centavos); **Lote III** (Praça Lagoa Danta) – R\$ 193.220,46 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte reais e quarenta e seis centavos); **Lote IV** (Praça do Riacho de Santa Maria) – R\$ 275.890,49 (duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 1.024.496,70 (Hum milhão, vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/Empréstimo.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Jairo Soares Leitão  
 Prefeito Municipal

Id:12526FA657D611D9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
 CNPJ: 06.554.034/0001-04  
 Av. Presidente Médici, 332 - Centro  
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
 e-mail: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

Decreto nº 001/2024

Bertolínia-PI, 02 Janeiro de 2024

**"Institui Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal aos servidores públicos municipais, nos dias 03,04 e 05 de Janeiro de 2024.**

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica Facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolínia, o registro de frequência nos dias **03,04 e 05 de Janeiro de 2024**.

**Parágrafo Único** - Excetua-se do disposto neste artigo o trabalho executado por servidor em urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de trânsito, vigilância de prédios públicos e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possam ter suas atividades suspensas durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico.

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 02 de Janeiro de 2024.

GERALDO FONSECA Assinado de forma digital por  
 CORREIA:49310631 GERALDO FONSECA  
 104 CORREIA:49310631104  
Dados: 2024.01.02 14:10:51  
-03'00'  
**GERALDO FONSECA CORREIA**  
 Prefeito Municipal

Id:13B5B51EB56011D8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**  
 CNPJ: 06.554.034/0001-04  
 Av. Presidente Médici, 332 - Centro  
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI  
 e-mail: [prefbertolinia@gmail.com](mailto:prefbertolinia@gmail.com)

Decreto nº 049/2023

Bertolínia-PI, 29 de Dezembro de 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas, de chefia, assessoramento administrativo e, contratados por tempo determinado entre outros.

○ **Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, GERALDO FONSECA CORREIA**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação e funcionamento administrativo do Poder Executivo para o exercício de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar servidores ocupantes de cargos/funções comissionadas, de chefia, assessoramento administrativo e, contratados por tempo determinado com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023, nas estruturas administrativas de qualquer órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Bertolínia-PI.

§1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo:

I - Secretários Municipais;

II - Procurador Geral;

III - Controlador Interno;

IV - Ouvidor Geral;

V - Assessor Especial do Prefeito;

VI - Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito;

VII - Presidente do Instituto de Previdência do Município - IPMB;

VIII - Assessor Especial de Administração do Instituto de Previdência do

Município - IPMB;

IX - Diretor Geral e Administrativo do Hospital Municipal Rita Martins;

X - Coordenadora do SAMU.

XI - Coordenadora do CRAS;

XII - Coordenadora Defesa Civil;

XIII - Cargos e funções de Suporte Pedagógico;

**Art. 2º** - Fica proibida a contratação de qualquer servidor sem ordem expressa do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, 29 de Dezembro de 2023.

GERALDO FONSECA Assinado de forma digital por  
 CORREIA:49310631 GERALDO FONSECA  
 31104 CORREIA:49310631104  
Dados: 2023.12.29  
09:12:13 -03'00'  
**GERALDO FONSECA CORREIA**  
 Prefeito Municipal